



PARECER CME Nº 10, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025

Altera as Matrizes Curriculares dos Anos Iniciais (1º ao 5º ano) e Anos Finais (6º ao 9º ano) de escolaridade do Ensino Fundamental – Tempo Parcial, da Rede Municipal de Ensino de Macaé, Anexo I e II, revogando o Parecer CME nº 09, de 19 de agosto de 2025 e, ainda, aprova as Matrizes Curriculares dos Anos Iniciais (1º ao 5º ano) e Anos Finais (6º ao 9º ano) de escolaridade do Ensino Fundamental – Tempo Integral – anos iniciais (1º ao 5º ano) e finais (6º ao 9º ano) da Rede Municipal de Ensino de Macaé, Anexo III e IV.

1 HISTÓRICO

Em 09 de agosto de 2025, o Conselho Municipal de Educação (CME) recebeu o Ofício Digital nº 12.007/2025 enviado pela Coordenação de Educação Digital - Computação e Inovação Pedagógica, tendo como assunto a Matriz Computação, solicitando alteração de Matrizes Curriculares que constam no Regimento Escolar da Rede Municipal de Ensino de Macaé, documento aprovado pelo Parecer CME nº 01, de 27 de janeiro de 2010, das escolas municipais da Educação Infantil e Ensino Fundamental – anos iniciais e finais (1º ao 9º ano de escolaridade), alinhando-as às diretrizes educacionais vigentes, a fim de atender ao Plano Nacional de Educação (PNE 2014-2024) que, em sua Meta 7, estabelece a melhoria da qualidade do ensino, além de incorporar as competências e habilidades da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e seu Complemento sobre Computação na Educação Básica, bem como a Política Nacional de Educação Digital (PNED) Lei14.533/23. O intuito da solicitação foi promover uma educação mais integrada e inovadora, preparando os alunos para os desafios do século XXI.

Em reunião extraordinária, convocada por edital publicado em 16 de agosto de 2025, no Diário Oficial de Macaé (DOM), edição 1268, ano VI, p. 17, considerando a urgência de atendimento à solicitação recebida, tendo em vista o prazo estabelecido no artigo 5º da que determinou inclusão no Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação (SIOPE), com prazo até o dia 31 de agosto de 2025 para registro das informações conforme a Resolução CIF (Comissão Intergovernamental de Financiamento para a Educação Básica de Qualidade), publicada no Diário Oficial da União, seção 1, edição 112, em 16 de junho de 2025, p. 42-43, o Conselho Municipal de Educação atendeu a solicitação e publicou o Parecer CME nº 09, de 19 de agosto de 2025 ([link <https://www.macaerj.gov.br/semed/conteudo/titulo/conselho-municipal-de-educacao>](https://www.macaerj.gov.br/semed/conteudo/titulo/conselho-municipal-de-educacao)), com Nova Matriz Curricular para a Educação Infantil e Ensino Fundamental (anos iniciais e finais), para contemplar, de forma adequada e com qualidade, todos os níveis e modalidades de educação presentes no século XXI, e APROVOU AS ALTERAÇÕES solicitadas (inclusão da palavra Computação), constando em anexo a Matriz Curricular da Educação Infantil e a do Ensino Fundamental – Anos Iniciais e Anos Finais, entre outras considerações feitas acerca da mudança efetivada, **registrando**, por fim, a necessidade de o assunto Matriz Curricular da Educação Básica, nos níveis infantil e fundamental retornar ao Conselho Municipal de Educação, a fim de ampliar as discussões ora iniciadas com a alteração aprovada, para que as elas atendam as novas diretrizes da educação do século XXI.

Em 03 de novembro de 2025, o Conselho Municipal de Educação (CME) recebeu o Ofício Digital nº 19.301/2025 enviado pela Secretaria Municipal de Educação, tendo como assunto “Encaminhamento para apreciação, análise e aprovação de Matriz Curricular” e, como anexo, o documento intitulado “Regulamentação das Matrizes Curriculares da Educação Infantil e Ensino Fundamental – Regular Tempo Integral e Parcial”, contendo as justificativas da necessidade de alterações haja vista a educação se constituir um processo dinâmico e as mudanças que foram dando nova redação ou incorporando novos textos ao marco



legal de 1996, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN nº 9.394/1996, de 20 de dezembro de 1996).

1.1 Embasamento Legal das Matrizes Curriculares do Ensino Fundamental – Anos Iniciais (1º ao 5º ano) e Anos Finais (6º ao 9º ano) de escolaridade:

- Lei nº. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBEN;
- Resolução CNE/CEB nº 5/2009, Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil – DCNEI;
- Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014. Plano Nacional de Educação – PNE;
- Resolução CNE/CP nº 2, de 22 de dezembro de 2017, Base Nacional Comum Curricular – BNCC;
- Lei nº 14.640, de 31 de julho de 2023, Programa Escola em Tempo Integral;
- Portaria SEMED nº100, de 26 de junho de 2025, Política Municipal de Educação em Tempo Integral na Rede Municipal de Ensino de Macaé (Diário Oficial de Macaé – DOM - edição 1233, ano VI, p. 5-7).

2 CONSIDERAÇÕES INICIAIS:

Em reunião ordinária no dia 18 de novembro de 2025, convocada por edital publicado no dia 13 de novembro de 2025, no Diário Oficial de Macaé (DOM), edição 1331, ano VII, p. 09, tendo como assunto de pauta os Processos Administrativos que estavam pendentes (18571/2025, 18849/2025, 18230/2025, 19865/2025, 25427/2025, 600649/2025), o Processo TCE-RJ nº 210.641-2/2024 (para conhecimento), Regulamentação das Matrizes Curriculares da Educação Infantil e Anos Iniciais e Finais do Ensino Fundamental – Tempo Parcial e Tempo Integral, Calendário Escolar – Ano letivo 2026, Recomendação acerca da segurança nas escolas, Denuncia CEMEAES, entre outros. **Por ser uma pauta muito extensa, os assuntos: Regulamentação das Matrizes Curriculares da Educação Infantil e Anos Iniciais e Finais do Ensino Fundamental – Tempo Parcial e Tempo Integral, Calendário Escolar – Ano letivo 2026 não foram discutidos e a plenária marcou uma reunião extraordinária para o dia 26 de novembro de 2026.**

A reunião extraordinária, realizada em 26 de novembro de 2025, o edital foi publicado no Diário Oficial de Macaé (DOM) no dia 20 de novembro de 2025, edição 1335, ano VI, tendo como pauta apenas dois assuntos: **Regulamentação das Matrizes Curriculares da Educação Infantil e Anos Iniciais e Finais do Ensino Fundamental – Tempo Parcial e Tempo Integral, Calendário Escolar – Ano letivo 2026** e nela foi discutido o documento intitulado “1 - Análise da Matriz Curricular da Educação Infantil e do Ensino Fundamental – Regular, Tempo Integral e Parcial. Os conselheiros se reuniram, em segunda convocação, às 14h e 30min, analisando, primeiramente, a Matriz Curricular da Educação Infantil e, a seguir, as Matrizes Curriculares dos Anos Iniciais e Anos Finais do Ensino Fundamental Tempo Parcial e Tempo Integral.

Inicialmente, foi questionado se todas as Matrizes Curriculares apresentadas eram de conhecimento dos Diretores das escolas da Rede Municipal de Ensino. Em resposta, a Superintendente Pedagógica Balade Cristina Aref Ayala esclareceu que os textos apresentados foram previamente analisados e assentidos pelos diretores, assegurando que todo o material havia sido devidamente apreciado pela gestão escolar antes de ser encaminhado para análise deste Conselho.

2.1 Tempo Integral

Tratando-se de Tempo Integral, a Superintendente Pedagógica Balade Cristina Aref Ayala que é também conselheira suplente representando o Poder Público – Secretaria Municipal de Educação, fez uma breve explanação remetendo-se ao Parecer CME nº 01, de 18 de junho de 2025 que analisou e aprovou a Política Municipal de Educação em Tempo Integral na Rede Municipal de Ensino de Macaé e garantiu a ampliação da jornada escolar, com carga horária mínima de 7 (sete) horas diárias e a máxima de 9 (nove) horas diárias. Esclareceu que no documento apresentado “a Matriz Curricular das escolas de Tempo Integral deverá garantir a ampliação da jornada escolar, com carga horária mínima de 7 (sete) horas diárias e 35 (trinta e cinco) horas



semanais, respeitando as especificidades de cada etapa e modalidade da educação básica e, ainda, em conformidade com o Calendário Escolar da Rede Municipal de Ensino”.

2.2 Matrizes Curriculares da Educação Infantil – Tempo Integral e Tempo Parcial

A Superintendente Pedagógica Balade Cristina Aref Ayala apresentou as Matrizes Curriculares da Educação Infantil, primeiramente a de Tempo Integral e a seguir a de Tempo Parcial e explicou todo o contexto de elaboração da síntese das aprendizagens, informando que ela está estruturada com base nos direitos de aprendizagem e desenvolvimento e nos campos de experiência da BNCC, contemplando a Parte comum obrigatória (BNCC): os seis direitos de aprendizagem e os cinco campos de experiência, tendo ainda uma Parte complementar (diversificada e eletiva): organizada segundo a realidade da rede municipal de ensino de Macaé e da comunidade escolar local.

Tratando-se das sínteses da aprendizagem explicou serem relacionadas às competências e habilidades preditoras, por ter o Município de Macaé assinado o Pacto pela Alfabetização na idade certa e a Educação Infantil constituir-se, através de atividades lúdicas, como jogos, brincadeiras e contato constante com textos, espaço de desenvolvimento de habilidades como motricidade fina, consciência fonológica, raciocínio lógico e a consciência da função social da escrita (letramento), preparando-a para o processo formal que ocorre no 1º ano do Ensino Fundamental, mas com foco no desenvolvimento integral e no brincar.

Tratando-se da parte que possui o título “experiência complementares, diversificadas e eletivas”, sendo o termo Experiências referente a tudo aquilo que é experienciado pela criança a partir de sua vivência no cotidiano escolar, não houve muito destaque, porém há de se destacar que em consulta à Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, referem-se às novas redações e inclusões que a norma legal foi recebendo de novas legislações vigentes.

Os conselheiros presentes apresentaram ponderações acerca da relação entre a síntese das aprendizagens e os períodos (CH), concluindo que, embora os verbos utilizados para expressar as habilidades a serem desenvolvidas estejam alinhados aos documentos normativos e às orientações legais, sua aplicação não ocorre de forma linear entre as diferentes faixas etárias da Educação Infantil. Destacou-se que tais verbos precisam ser dosados e adequados a cada etapa, considerando o desenvolvimento infantil próprio de cada grupo etário, não sendo pertinente registrá-los de maneira uniforme por meio de um simples “X”. Assim, concluiu-se que os Objetivos de Aprendizagem e Desenvolvimento que compõem a síntese não se ajustam de modo idêntico a todos os períodos, sendo necessária uma adequação que respeite a progressão gradual das aprendizagens, sugerindo-se, inclusive, o uso de símbolos diferenciados em substituição ao “X” atualmente aplicado indistintamente às fases do Maternal 1, Maternal 2, Pré-Escolar 1 e Pré-Escolar 2.

Em votação, os conselheiros presentes **NÃO APROVARAM** as Matrizes Curriculares da Educação Infantil, Tempo Parcial e Integral.

2.3 Matrizes Curriculares dos Anos Iniciais (1º ao 5º ano) e Anos Finais (6º ao 9º ano) de escolaridade do Ensino Fundamental

A Superintendente Pedagógica Balade Cristina Aref Ayala iniciou a leitura e apresentação da Matriz Curricular dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental – Tempo Integral. Foi auxiliada pela Professora Orientadora Pedagógica Fernanda Pereira da Costa e pelo Professor Orientador Educacional Maurício Henrique Santana. Após a explicação da parte do documento denominada Base Nacional Comum Curricular (BNCC), foram feitos os seguintes apontamentos:

O Componente Ensino Religioso, com observação de sempre presente, foi analisado que, conforme a BNCC, uma área de conhecimento específica no Ensino Fundamental, deve fazer parte da Base Nacional Comum Curricular, mesmo não tendo carga horária. Considerando as explicações que foram dadas pela Superintendência Pedagógica de não haver professores concursados para tal contexto, de acordo com os



conselheiros, deve seguir o artigo 33 da LDBEN, Lei nº 9.394/1996 e a BNCC/2017: 4.5. A Área de Ensino Religioso, p. 435-459. Esta análise também foi incorporada para os Anos Finais do Ensino Fundamental – Tempo Parcial e ainda Anos Finais do Ensino Fundamental – Tempo Parcial e Tempo Integral, de forma a contribuir para que os educandos construam seus sentidos pessoais de vida a partir de valores, princípios éticos e da cidadania.

A Educação Ambiental também foi tema de análise. Assim, para os Anos Iniciais do Ensino Fundamental – Tempo Integral e Tempo Parcial e também para os Anos Finais do Ensino Fundamental – Tempo Parcial e Tempo Integral, foi considerada um tema transversal a ser desenvolvido por meio de projetos pedagógicos e não inserida nas respectivas matrizess.

Nos Anos Finais do Ensino Fundamental – Tempo Parcial e Tempo Integral, Base Nacional Comum Curricular (BNCC) a área de conhecimento Ciências da Natureza, componente curricular Ciências passou a ter 4 (quatro) aulas em cada um dos períodos (CH) / aulas semanais anuais. Conforme explicação da Superintendente Pedagógica, esta é uma área que já faz parte de documento do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP) enquanto Matriz de Referência para o Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB). Tal justificativa se fez presente para que, na Parte Complementar Diversificada, nos Anos Finais do Ensino Fundamental – Tempo Integral, a área de conhecimento Ciências da Natureza tenha o componente curricular Experimentação e Pesquisa Científica, no 8º e 9º ano de escolaridade.

Na Parte Complementar Diversificada, nos Anos Finais do Ensino Fundamental – Tempo Integral, na área de conhecimento Matemática, o componente curricular Raciocínio Lógico na Prática, atendeu apenas o 6º e o 7º ano de escolaridade.

Na Parte Complementar Diversificada, nos Anos Finais do Ensino Fundamental – Tempo Integral, na área de conhecimento Linguagem, Projeto de Vida (Protagonismo Estudantil) foi apresentado enquanto componente curricular a ser desenvolvido no 8º e no 9º ano de escolaridade, mas após análise dos conselheiros não constou na organização da Matriz Curricular dos anos finais do Ensino Fundamental, sendo desenvolvida nas salas de aula do Ensino Médio, conforme legislação própria.

Foi consenso manter na Parte Diversificada, nos Anos Finais do Ensino Fundamental – Tempo Parcial e Tempo Integral, os componentes curriculares Computação – Educação Digital e Inclusão e Relações Étnico-Raciais (Educação Antirracista / Povos Originários).

Na análise realizada pelos conselheiros na Parte Complementar Eletiva que se relaciona com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), a Área de Conhecimento Linguagem (Línguas Adicionais) sendo o Componente Curricular Eletiva 1.2, estando acompanhada da Observação: “(***) Entende-se como LÍNGUAS ADICIONAIS qualquer língua que um indivíduo aprende depois da(s) sua(s) língua(s) materna(s), englobando tanto as línguas estrangeiras como a Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS)” foi tema de debate acerca da existência, na Rede Municipal de Ensino, de professores habilitados para tal mister. A sugestão foi de que a Língua Estrangeira fosse apenas trabalhada nas turmas de 4º e 5º ano de escolaridade, porém, esta eletiva foi retirada e substituída pela Área de Conhecimento Computação sendo a Eletiva 4. Como Observação da na Parte Complementar Eletiva registrou-se que: “Os componentes curriculares da Parte Complementar Eletiva deverão ser trabalhados a partir da proposta pedagógica da escola, compondo a carga horária total desta parte em 02 horas semanais, em que essas possam ser trabalhadas concomitantes ou não, devendo abranger duas áreas de conhecimentos diferenciados ao longo do ano letivo” e que o (X) dos Períodos (CH) representa “Possibilidades de a eletiva ser trabalhada pela escola”.

Não houve análise do quadro que acompanha a Matriz Curricular dos Anos Finais do Ensino Fundamental – Tempo Parcial que relaciona Componente Curricular, Proposta Curricular, Licenciatura Prioritária e Licenciatura / Habilitação Alternativa.



3 CONSIDERAÇÕES FINAIS:

As Matrizes da Educação Infantil – Tempo Parcial e Tempo Integral **NÃO FORAM APROVADAS**, sendo marcada uma nova reunião, em caráter extraordinário, para o dia 02 de dezembro de 2025, às 13 horas, com as mudanças solicitadas.

As Matrizes Curriculares dos Anos Iniciais e Anos Finais do Ensino Fundamental – Tempo Parcial e Tempo Integral retornaram ao Conselho Municipal de Educação, após solicitação feita à Secretaria Municipal de Educação, pelo Ofício Digital nº 21.217/2025, em 28 de novembro de 2025, com as modificações acordadas com a Superintendência Pedagógica, e até com outras alterações que acreditamos sejam fruto de reflexões suscitadas após a reunião, no dia 02 de dezembro de 2025, às 13h, 08min e 57seg, enquanto Anexos do Ofício Digital nº 21.514/2025, da Secretaria Municipal de Educação, acompanhada pelos Anexos: Ofício Digital nº 21.508/2025 da Superintendência Pedagógica e da Matriz Curricular da Educação Infantil. Foram encaminhadas aos conselheiros por e-mail no dia 05 de dezembro de 2025, para conhecimento.

4 CONCLUSÃO DA PLENÁRIA

O Conselho Municipal de Educação (CME), órgão colegiado, autônomo, normativo, do Sistema Municipal de Ensino, ao qual compete exercer as funções consultiva, propositiva, mobilizadora, deliberativa, normativa e fiscalizadora (art. 2º do Regimento Interno do CME, p. 2), considerando o atendimento às análises realizadas pelos membros presentes e os debates construtivos que se estabeleceram entre Superintendência Pedagógica e conselheiros, mesmo não havendo mais nenhum momento de análise da devolutiva das Matrizes Curriculares dos Anos Iniciais e Anos Finais – Tempo Parcial e Tempo Integral, **APROVA** os referidos documentos que serão publicados no endereço eletrônico, link:

(<https://www.macae.rj.gov.br/semed/conteudo/titulo/conselho-municipal-de-educacao>).

Entretanto, pela condição de que tais Matrizes Curriculares não foram acompanhadas de relatório contendo apontamentos acerca de impactos financeiros que poderão ser criados com a sua execução, o CME solicita que elas sejam publicadas pela Secretaria Municipal de Educação / Secretaria Executiva de Educação / Superintendência Pedagógica, por meio de uma Portaria Conjunta.

Alerta ainda, ser de extrema importância que a Secretaria Municipal de Educação, a partir da implantação das novas Matrizes Curriculares, em 2026, leve em consideração as demandas necessárias envolvendo um aumento orçamentário no que tange a composição do corpo docente no ano letivo, assim como, a reestruturação no sistema tecnológico para a inclusão das avaliações trimestrais dos estudantes e a reestruturação dos espaços físicos no ambiente escolar (laboratórios diversos, espaços adequados para as atividades de esporte, dentre outras necessidades).

CONSELHEIROS PRESENTES:

Andréa Giglio Bottino
Balade Cristina Aref Ayala
Bianca Kersbaumer Nogueira
Carlos Renato Ferreira Monteiro
Cecília Ângela Ribeiro dos Santos
Danielle Freire Moreira Torres
Dulce Helena Nascimento Francisco
Eliane de Araújo Santos
Eliane Salgado Costa dos Santos (sem voto por estar presente a Conselheira Titular)
Fernando Carlos Rosa Fernandes (sem voto por estar presente o Conselheiro Titular)
Ivanildo Lúcio do Amaral Drumond (sem voto por estar presente a Conselheira Titular)
José Carlos Moreira França



Macaé, 08 de dezembro de 2025

Eliane de Araújo Santos



Presidente do CME – Mandato 2022-2026
Macaé - RJ

ANEXOS:

- I – Matriz Curricular dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental – Tempo Parcial
- II – Matriz Curricular dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental – Tempo Integral
- III – Matriz Curricular dos Anos Finais do Ensino Fundamental – Tempo Parcial
- IV – Matriz Curricular dos Anos Finais do Ensino Fundamental – Tempo Integral



ANEXO I – MATRIZ CURRICULAR DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – TEMPO PARCIAL



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura de Macaé
Secretaria Municipal de Educação
Secretaria Executiva de Educação Básica

MATRIZ CURRICULAR ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – TEMPO PARCIAL							
BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR - BNCC	ÁREA DE CONHECIMENTO	COMPONENTE CURRICULAR	PERÍODOS (CH)				
			1º ANO	2º ANO	3º ANO	4º ANO	5º ANO
	LINGUAGEM	LÍNGUA PORTUGUESA	4	4	4	4	4
		ARTE	1	1	1	1	1
		EDUCAÇÃO FÍSICA	1	1	1	1	1
	MATEMÁTICA	MATEMÁTICA	4	4	4	4	4
	CIÊNCIAS DA NATUREZA	CIÊNCIAS	2	2	2	2	2
	CIÊNCIAS HUMANAS	HISTÓRIA	2	2	2	2	2
		GEOGRAFIA	2	2	2	2	2
	ENSINO RELIGIOSO	ENSINO RELIGIOSO*	*	*	*	*	*
Subtotal da Carga Horária			16h	16h	16h	16h	16h
PARTE DIVERSIFICADA	LINGUAGEM	PRÁTICAS CRIATIVAS DE ORALIDADE, LEITURA E ESCRITA	1	1	1	1	1
	COMPUTAÇÃO	EDUCAÇÃO DIGITAL (Pensamento computacional/Mundo Digital/Cultura Digital)	1	1	1	1	1
	MATEMÁTICA	PRÁTICAS DE RACIOCÍNIO LÓGICO (desafios, jogos, brincadeiras lúdicas)	1	1	1	1	1
	CIÊNCIAS HUMANAS	EDUCAÇÃO PARA CIDADANIA, INCLUSÃO E DAS RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS (Educação Antirracista/Povos Originários)	1	1	1	1	1
Subtotal da Carga Horária			4h	4h	4h	4h	4h
Total da Carga Horária (semanal)			20h	20h	20h	20h	20h
Total da Carga Horária (Anual)			800h	800h	800h	800h	800h

OBSERVAÇÃO:

(*) Ensino Religioso sempre presente.



II – MATRIZ CURRICULAR DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – TEMPO INTEGRAL



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura de Macaé
Secretaria Municipal de Educação
Secretaria Executiva de Educação Básica

MATRIZ CURRICULAR ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – TEMPO INTEGRAL						
	ÁREA DE CONHECIMENTO	COMPONENTE CURRICULAR	PERÍODOS (CH)			
			1º ANO	2º ANO	3º ANO	4º ANO
BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR – BNCC	LINGUAGEM	LÍNGUA PORTUGUESA	6	6	6	6
		ARTE	2	2	2	2
		EDUCAÇÃO FÍSICA	1	1	1	1
	MATEMÁTICA	MATEMÁTICA	5	5	5	5
	CIÊNCIAS DA NATUREZA	CIÊNCIAS	2	2	2	2
	CIÊNCIAS HUMANAS	HISTÓRIA	2	2	2	2
		GEOGRAFIA	2	2	2	2
PARTE COMPLEMENTAR DIVERSIFICADA	ENSINO RELIGIOSO	ENSINO RELIGIOSO*	*	*	*	*
	Subtotal da Carga Horária		20h	20h	20h	20h
	LINGUAGEM	PRÁTICAS CRIATIVAS DE ORALIDADE, LEITURA E ESCRITA	2	2	2	2
		PRÁTICAS ESPORTIVAS E RECREATIVAS	1	1	1	1
	COMPUTAÇÃO	EDUCAÇÃO DIGITAL (Pensamento computacional/Mundo Digital/Cultura Digital)	2	2	2	2
	EDUCAÇÃO FINANCEIRA	EDUCAÇÃO FINANCEIRA NA PRÁTICA	1	1	1	1
	MATEMÁTICA	PRÁTICAS DE RACIOCÍNIO LÓGICO (desafios, jogos, brincadeiras lúdicas)	2	2	2	2
PARTE COMPLEMENTAR ELETIVA (**)	CIÊNCIAS DA NATUREZA	INICIAÇÃO CIENTÍFICA E PRÁTICAS EXPERIMENTAIS	2	2	2	2
	CIÊNCIAS HUMANAS	EDUCAÇÃO PARA CIDADANIA E INCLUSÃO	1	1	1	1
		RELACIONES ÉTNICO-RACIAIS (Educação Antirracista/Povos Originários)	1	1	1	1
	Subtotal da Carga Horária		12h	12h	12h	12h
	LINGUAGEM (ARTÍSTICA-CULTURAL)	ELETIVA 1.1	X	X	X	X
	LINGUAGEM (LINGUAS ADICIONAIS) [***]	ELETIVA 1.2	---	---	---	X
	CIÊNCIAS (HUMANAS E DA NATUREZA)	ELETIVA 2	X	X	X	X
	MATEMÁTICA	ELETIVA 3	X	X	X	X
Subtotal da Carga Horária			3h	3h	3h	3h
Total da Carga Horária (semanal)			35h	35h	35h	35h
Total da Carga Horária (Anual)			1400h	1400h	1400h	1400h

OBSERVAÇÕES:

(*) Ensino Religioso sempre presente.



(**) Os componentes curriculares da Parte Complementar Eletiva deverão ser trabalhados a partir da proposta pedagógica da escola, compondo a carga horária total desta parte em 03 horas semanais, em que essas possam ser trabalhadas nas áreas de conhecimento de forma concomitantes ou não, devendo abranger no mínimo duas áreas de conhecimento diferenciadas ao longo do ano letivo.

(***) Entende-se como LÍNGUAS ADICIONAIS qualquer língua que um indivíduo aprende depois da(s) sua(s) língua(s) materna(s), englobando tanto as línguas estrangeiras como a Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) - ouvintes. Destinadas apenas para o 4º e 5º anos de escolaridade.

(X) Possibilidade de eletiva ser trabalhada pela escola.

(--) Impossibilidade de eletiva ser trabalhada pela escola, nos referidos anos de escolaridades.



ANEXO III – MATRIZ CURRICULAR DOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – TEMPO PARCIAL



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura de Macaé
Secretaria Municipal de Educação
Secretaria Executiva de Educação Básica

MATRIZ CURRICULAR ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – TEMPO PARCIAL										
ÁREAS DE CONHECIMENTO		COMPONENTES CURRICULARES	AULAS SEMANAS/ANUAIS							
			6º ANO		7º ANO		8º ANO		9º ANO	
BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR - BNCC	LINGUAGENS	Língua Portuguesa 1	4	160	4	160	4	160	4	160
		Língua Portuguesa 2	2	80	2	80	2	80	2	80
		Língua Inglesa	2	80	2	80	2	80	2	80
		Arte	2	80	2	80	2	80	2	80
		Educação Física	2	80	2	80	2	80	2	80
	MATEMÁTICA	Matemática 1	4	160	4	160	4	160	4	160
		Matemática 2	2	80	2	80	2	80	2	80
	CIÊNCIAS DA NATUREZA	Ciências	4	160	4	160	4	160	4	160
	CIÊNCIAS HUMANAS	História	3	120	3	120	3	120	3	120
		Geografia	3	120	3	120	3	120	3	120
	ENSINO RELIGIOSO	Ensino Religioso	*	*	*	*	*	*	*	*
SUBTOTAL BNCC			28	1.160	28	1.160	28	1.160	28	1.160
										4.480
PARTE DIVERSIFICADA		Computação/Educação digital	1	40	1	40	1	40	1	40
		Inclusão e Relações Étnico-Raciais (Educação Antirracista/Povos Originários)	1	40	1	40	1	40	1	40
SUBTOTAL PARTE DIVERSIFICADA			2	80	2	80	2	80	2	80
TOTAL GERAL			30	1200	30	1200	30	1200	30	1200
										4.800

COMPONENTE CURRICULAR	PROPOSTA CURRICULAR	LICENCIATURA PRIORITÁRIA	LICENCIATURA/HABILITAÇÃO ALTERNATIVA
Língua Portuguesa 1	Análise linguística/semiótica, oralidade, leitura e interpretação	Língua Portuguesa (Letras)	Não há
Língua Portuguesa 2	Práticas de leitura, interpretação e produção textual	Língua Portuguesa (Letras)	Não há
Matemática 1	Números, Álgebra, Grandezas e Medidas, Probabilidade e Estatística	Matemática	Não há
Matemática 2	Geometria, Grandezas e Medidas, Probabilidade e Estatística	Matemática	Não há
Práticas Artísticas-Culturais (Teatro/Dança/Música)	Teatro, Dança e Música	Arte	Educação Física
Computação/Educação digital	Educação Digital (Pensamento computacional/Mundo Digital/Cultura Digital)	Todas	----
Educação Financeira na prática	Vida e dinheiro Consumo consciente Planejamento financeiro	Todas	----
Raciocínio Lógico na Prática	Problemas e jogos matemáticos	Matemática	Não há
Experimentação e Pesquisa Científica	Laboratório e Pesquisa	Ciências	Não há
Inclusão e Relações Étnico- Raciais	Diversidade, Educação Antirracista e Povos Originários	Todas	----

(*) Ensino Religioso sempre presente



ANEXO IV – MATRIZ CURRICULAR DOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – TEMPO INTEGRAL



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura de Macaé
Secretaria Municipal de Educação
Secretaria Executiva de Educação Básica

MATRIZ CURRICULAR ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – TEMPO INTEGRAL						
BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR - BNCC	ÁREA DE CONHECIMENTO	COMPONENTE CURRICULAR	PERÍODOS (CH)			
			6º ANO	7º ANO	8º ANO	9º ANO
BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR - BNCC	LINGUAGEM	LÍNGUA PORTUGUESA 1 *	4	4	4	4
		LÍNGUA PORTUGUESA 2 **	2	2	2	2
		LÍNGUA INGLESA	2	2	2	2
		ARTE	2	2	2	2
		EDUCAÇÃO FÍSICA	2	2	2	2
	MATEMÁTICA	MATEMÁTICA 1 ***	4	4	4	4
		MATEMÁTICA 2 ****	2	2	2	2
	CIÊNCIAS DA NATUREZA	CIÊNCIAS	4	4	4	4
	CIÊNCIAS HUMANAS	HISTÓRIA	3	3	3	3
		GEOGRAFIA	3	3	3	3
	ENSINO RELIGIOSO	ENSINO RELIGIOSO	*	*	*	*
Subtotal da Carga Horária Semanal			28	28	28	28
PARTE COMPLEMENTAR DIVERSIFICADA	LINGUAGEM	PRÁTICAS ARTÍSTICAS CULTURAIS (TEATRO/DANÇA/MÚSICA)	1	1	1	1
	COMPUTAÇÃO	EDUCAÇÃO DIGITAL (Pensamento computacional/Mundo Digital/Cultura Digital)	1	1	1	1
	EDUCAÇÃO FINANCEIRA	EDUCAÇÃO FINANCEIRA NA PRÁTICA	1	1	1	1
	MATEMÁTICA	RACIOCÍNIO LÓGICO NA PRÁTICA	1	1	-	-
	CIÊNCIAS DA NATUREZA	EXPERIMENTAÇÃO E PESQUISA CIENTÍFICA	-	-	1	1
	CIÊNCIAS HUMANAS	INCLUSÃO E RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS (Educação Antirracista/Povos Originários)	1	1	1	1
Subtotal da Carga Horária Semanal			5	5	5	5
PARTE COMPLEMENTAR ELETIVA	LINGUAGEM (ARTÍSTICA-CULTURAL-ESPORTIVA)	ELETIVA 1	X	X	X	X
	CIÊNCIAS HUMANAS E DA NATUREZA	ELETIVA 2	X	X	X	X
	MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS	ELETIVA 3	X	X	X	X
	COMPUTAÇÃO	ELETIVA 4	X	X	X	X
Subtotal da Carga Horária Semanal			2	2	2	2
TOTAL DE CARGA HORÁRIA SEMANAL (HORA AULA/50 MIN.)			35 h/a	35 h/a	35h/a	35h/a
TOTAL DE CARGA HORÁRIA ANUAL (HORA AULA/50 MIN.)			1400	1400	1400	1400

Entende-se por:

- * **Língua Portuguesa 1** - Análise linguística/semiótica, oralidade e leitura.
- ** **Língua Portuguesa 2** - Práticas de leitura, interpretação e produção textual.
- *** **Matemática 1** - Números, Álgebra, Grandezas e Medidas, Probabilidade e Estatística.
- **** **Matemática 2** - Geometria, Grandezas e Medidas, Probabilidade e Estatística.

OBSERVAÇÕES:

- (*) Ensino Religioso sempre presente.
- (**) Os componentes curriculares da Parte Complementar Eletiva deverão ser trabalhados a partir da proposta pedagógica da escola, compondo a carga horária total desta parte em 02 horas semanais, em que essas possam ser trabalhadas nas áreas de conhecimento de forma concomitantes ou não.
- (X) Possibilidade de eletiva ser trabalhada pela escola.